



Ata da 4ª Sessão Ordinária do Conselho Superior do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro, realizada no dia 10 de abril de 2025, no Auditório Procurador de Justiça Simão Isaac Benjó, situado no 9º andar do edifício das Procuradorias de Justiça, localizado na Praça Procurador-Geral de Justiça Hermano Odilon dos Anjos, s/nº, Centro, Rio de Janeiro.

Aos dez dias do mês de abril de dois mil e vinte e cinco, às treze horas e quarenta e cinco minutos, no Auditório Procurador de Justiça Simão Isaac Benjó, situado no 9º andar do edifício das Procuradorias de Justiça, localizado na Praça Procurador-Geral de Justiça Hermano Odilon dos Anjos, s/nº, Centro, Rio de Janeiro, reuniu-se o Conselho Superior do Ministério Público, nos termos da convocação publicada no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro de 07 de abril de 2025, sob a presidência do Procurador-Geral de Justiça, Dr. Antonio José Campos Moreira, do Subprocurador-Geral de Justiça de Administração, Dr. Eduardo da Silva Lima Neto, com a participação do Corregedor-Geral do Ministério Público, Dr. Ricardo Ribeiro Martins, do Subcorregedor-Geral do Ministério Público, Dr. Galdino Augusto Coelho Bordallo, do Subcorregedor-Geral do Ministério Público, Dr. Leônidas Filippone Farrulla Júnior, bem como dos Conselheiros Katia Aguiar Marques Selles Porto, Walberto Fernandes de Lima, Marcos Ramayana Blum de Moraes, Anna Maria Di Masi, Dennis Aceti Brasil Ferreira, Ana Cíntia Lazary Serour, Ediléa Gonçalves dos Santos Cesario, na função de Secretária do Colegiado, e Gláucia Maria da Costa Santana, na qualidade de titulares eleitos. Ato contínuo, o Presidente, Dr. Antonio José Campos Moreira, verificando que havia quórum regimental, após a confirmação da presença dos integrantes do Colegiado, declarou aberta a sessão e, em seguida, submeteu à apreciação a Ata da 2ª Sessão Extraordinária, realizada no dia 27 de março de 2025, que foi aprovada, por unanimidade, com abstenção daqueles que não se encontravam presentes à referida sessão. Na sequência, foi anunciada a análise do item **1. CONCURSO DE REMOÇÃO PARA PROCURADOR DE JUSTIÇA, COM VALIDADE A CONTAR DE 1º DE JUNHO DE 2025: 1.1. 19ª Procuradoria de Justiça da Região Especial de Procuradores de Justiça**, em vaga decorrente da remoção da Procuradora de Justiça Laura Cristina Maia Costa Ferreira (critério de antiguidade). Por não ter havido inscrição de qualquer interessado, o Presidente anunciou a ocorrência de claro definitivo, a ser preenchido por promoção. Dando continuidade, foi anunciado o item **2. CONCURSO DE REMOÇÃO PARA PROMOTOR DE JUSTIÇA, COM VALIDADE A CONTAR DE 1º DE JUNHO DE 2025: 2.1. 2ª Promotoria de Justiça junto ao I Tribunal do Júri da Capital**, em vaga



decorrente da remoção da Promotora de Justiça Flávia Maria de Moura Machado (critério de merecimento). Realizada a votação, foram indicados para compor a lista, por unanimidade, os Promotores de Justiça Marcel Pereira Hid da Costa Guedes, Karina Puppim Moreira da Silva e Bianca Chagas de Macêdo Gonçalves, tendo o Presidente anunciado a remoção do Dr. Marcel Pereira Hid da Costa Guedes; **2.2. 1ª Promotoria de Justiça Criminal de Volta Redonda**, em vaga decorrente da remoção da Promotora de Justiça Raisa Froufe Huais (critério de antiguidade). Por não ter havido inscrição de qualquer interessado, o Presidente anunciou a ocorrência de claro definitivo, a ser preenchido por promoção; **2.3. 11ª Promotoria de Justiça da Infância e da Juventude da Capital**, em vaga decorrente da remoção da Promotora de Justiça Ana Paula Ribeiro Rocha de Oliveira (critério de merecimento). Realizada a votação, foram indicadas para compor a lista, por unanimidade, as Promotoras de Justiça Mariana Luzia de Vasconcelos Zampier, Patricia Costa dos Santos e Mariana Trino de Medeiros, tendo o Presidente anunciado a remoção da Dra. Mariana Luzia de Vasconcelos Zampier; **2.4. 2ª Promotoria de Justiça da Infância e da Juventude de Macaé**, em vaga decorrente da remoção da Promotora de Justiça Fernanda Mattioli Vieira Bastos (critério de antiguidade). Foi indicado, por unanimidade, o Promotor de Justiça Êvanes Amaro Soares Júnior, tendo o Presidente anunciado sua remoção; **2.5. Promotoria de Justiça Criminal de Vassouras**, em vaga decorrente da remoção do Promotor de Justiça Matheus Gabriel dos Reis Rezende (critério de merecimento). Realizada a votação, foram indicados para compor a lista, por unanimidade, os Promotores de Justiça Ana Luíza Lima Fazza, Fernanda Cunha Bahia e Marcos Vinícius de Oliveira Pinheiro, tendo o Presidente anunciado a remoção da Dra. Ana Luíza Lima Fazza; **2.6. 47ª Promotoria de Justiça de Região Especial**, em vaga decorrente da remoção da Promotora de Justiça Paula Coimbra Alves (critério de antiguidade). Foi indicada, por unanimidade, a Promotora de Justiça Raquel Madruga do Nascimento, tendo o Presidente anunciado sua remoção; **2.7. 69ª Promotoria de Justiça de Região Especial**, em vaga decorrente da remoção da Promotora de Justiça Muna Bastos da Rocha (critério de merecimento). Realizada a votação, foi indicada para compor a lista, por unanimidade, a Promotora de Justiça Aline da Silva Pinheiro, única candidata, tendo o Presidente anunciado sua remoção; **2.8. Promotoria de Justiça de Investigação Penal de Volta Redonda**, em vaga decorrente da remoção do Promotor de Justiça André Nogueira Buonora (critério de antiguidade). Foi indicado, por unanimidade, o Promotor de Justiça Rafael Thomas Schinner, tendo o Presidente anunciado sua remoção; **2.9. 2ª Promotoria de Justiça de São João da Barra**, em vaga decorrente da remoção do Promotor de Justiça Lucas Caldas Gomes Gagliano (critério de



merecimento). Por não ter havido inscrição de qualquer interessado, o Presidente anunciou a ocorrência de claro definitivo, a ser preenchido por promoção. A seguir, passou-se ao exame do item **3. ELEIÇÃO PARA ESCOLHA DO MEMBRO QUE CONCORRERÁ ÀS VAGAS NO CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO:**

a. Conselheiro MARCOS RAMAYANA BLUM DE MORAES: 1. Processo nº 2025.00307935 - DIRETORIA DE SUPORTE AOS ÓRGÃOS COLEGIADOS - SEI 20.22.0001.0020520.2025-34 - Assunto: MINUTA DE DELIBERAÇÃO QUE DISCIPLINA O PROCESSO DE ESCOLHA DO MEMBRO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO QUE CONCORRERÁ ÀS VAGAS DESTINADAS AO *PARQUET* ESTADUAL NO CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, NO BIÊNIO 2026-2028. O Colegiado aprovou, por unanimidade, a minuta de deliberação que disciplina o processo de escolha do membro do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro que concorrerá às vagas destinadas ao *Parquet* estadual no Conselho Nacional do Ministério Público, no biênio 2026/2028, com a alteração do art. 5º, *caput*, para constar "disponibilização (data imediatamente anterior à da publicação)" em substituição à expressão "publicação", nos termos do voto do relator. Ato contínuo, o Presidente determinou que a Deliberação aprovada fosse publicada no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro da presente data. Em prosseguimento, foi anunciada a análise do item **4. CORREIÇÃO PERMANENTE NO ÓRGÃO DE EXECUÇÃO:**

a. Conselheira ANNA MARIA DI MASI: 1. Processo nº 2025.00216967 - DIRETORIA DE SUPORTE AOS ÓRGÃOS COLEGIADOS - SEI 20.22.0001.0010702.2022-28 Assunto: SUGESTÃO DE ENCERRAMENTO DA CORREIÇÃO PERMANENTE NA PROMOTORIA DE JUSTIÇA JUNTO À 2ª VARA CRIMINAL DE MADUREIRA. O Colegiado deliberou, por unanimidade, pelo encerramento da correição permanente na Promotoria de Justiça junto à 2ª Vara Criminal de Madureira, nos termos do voto da relatora. Deixou de votar o Corregedor-Geral do Ministério Público, Dr. Ricardo Ribeiro Martins, em razão de impedimento. A seguir, o Presidente, Dr. Antonio José Campos Moreira, inverteu a ordem de exame das matérias constantes da pauta e anunciou a apreciação do item **6. ASSUNTOS GERAIS.** Inicialmente, o Presidente submeteu o nome da Conselheira Katia Aguiar Marques Selles Porto, decana do Conselho Superior do Ministério Público, como membro a ser indicado pelo Colegiado para compor o Comitê de Unidade Institucional na 3ª Jornada Institucional Ordinária, a fim de dar cumprimento ao art. 6º, III, da Resolução GPGJ nº 2.491, de 11 de outubro de 2022, tendo o Colegiado acolhido a indicação, por unanimidade. Em seguida, a Conselheira Anna Maria Di Masi informou que, na gestão anterior, o Encarregado pelo Tratamento de Dados do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro iniciou



procedimentos acerca da aplicação da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei nº 13.709/2018), da Lei de Acesso à Informação (Lei nº 12.527/2011) e do Marco Civil da Internet (Lei nº 12.965/2014), em relação à disponibilização permanente das gravações das sessões dos órgãos colegiados em plataformas de compartilhamento de vídeos, os quais tramitam no Conselho Superior do Ministério Público e no Órgão Especial do Colégio de Procuradores de Justiça. Considerando o grau de sensibilidade do tema e pontuando que a disponibilização permanente das sessões gravadas possibilita que a lisura, a eficiência e a transparência sejam constantemente aferidas por toda a sociedade, aduziu que, em princípio, a retirada das gravações poderia gerar uma fragilidade ao princípio da publicidade. Considerando, ainda, que a decisão poderia ter impacto na unidade institucional, sugeriu a realização de uma reunião conjunta entre os dois colegiados da Administração Superior, com o objetivo de avaliar a harmonização entre as normas, sem que as garantias constitucionais sejam fragilizadas, bem como ponderar sobre os benefícios e as consequências da decisão a ser tomada, a médio e longo prazos. Informou, ainda, que disponibilizará cópia do procedimento sob sua relatoria a todos os membros do Colegiado para uma análise prévia. Em resposta, o Presidente informou que examinará a questão e, se necessário, viabilizará uma reunião administrativa para análise conjunta por ambos os colegiados, dada a relevância do tema e a fim de evitar decisões díspares. Na sequência, o Presidente comunicou que o Congresso Estadual do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro, patrocinado pela Amperj - Associação do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro, com o apoio da Procuradoria-Geral de Justiça, será realizado nos dias 14, 15 e 16 de maio de 2025. Em razão disso, propôs a antecipação da 5ª Sessão Ordinária, inicialmente marcada para o dia 15 de maio, a fim de que seja realizada no dia 13 de maio de 2025, com o objetivo de viabilizar a participação de todos os membros do Conselho Superior do Ministério Público no evento, o que foi aprovado por unanimidade. Em continuidade, a Conselheira Gláucia Maria da Costa Santana sugeriu o agendamento de reunião administrativa para que o Diretor de Suporte aos Órgãos Colegiados, Ricardo da Paz Borges, apresente a ferramenta que visa a possibilitar os julgamentos das Turmas por meio de plenário virtual, a fim de que se inicie o período de testes e aperfeiçoamento do projeto piloto, tendo o Presidente acolhido a proposta e indicado que a reunião administrativa poderia ser realizada no dia 24 de abril de 2025, logo após a sessão extraordinária. Por fim, a Conselheira Gláucia Maria da Costa Santana informou que apresentou uma proposta de revisão redacional do Enunciado CSMP nº 59/2019, que trata do declínio de atribuição, com vistas ao seu aperfeiçoamento. Após, o Presidente cumprimentou a todos e, às quatorze horas e dez minutos, pediu licença aos seus pares, tendo



passado a Presidência dos trabalhos ao Dr. Eduardo da Silva Lima Neto, que anunciou o exame do item **5. PROCESSOS EM JULGAMENTO PARA RELATAR: 5.1. Pleno**. Inicialmente, o Presidente em exercício, Dr. Eduardo da Silva Lima Neto, inverteu a ordem de julgamento dos processos constantes da pauta, em virtude da presença de interessado na sala de sessões para sustentação oral no subitem 5.1. "b", Processo nº 2019.00157016, de relatoria da Conselheira Ediléa Gonçalves dos Santos Cesario, e, na sequência, anunciou a apreciação do subitem **b. Conselheira EDILÉA GONÇALVES DOS SANTOS CESARIO: 1. Processo nº 2019.00157016** - Um volume principal e um anexo(s) 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ITABORAÍ - SEI 20.22.0001.0088202.2024-06 Assunto: APURAR SUPOSTO ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA NO MUNICÍPIO DE ITABORAÍ. Iniciado o julgamento, a relatora do feito, Dra. Ediléa Gonçalves dos Santos Cesario, procedeu à leitura do relatório e, em seguida, foi concedida a palavra à parte, Sr. Flávio Lopes Torres, que apresentou sustentação oral no prazo regimental. Na sequência, a relatora votou pelo desprovisionamento do recurso e pela homologação da promoção de arquivamento, bem como pela aplicação do Enunciado CSMP nº 63/2020. Ato contínuo, o julgamento foi suspenso em virtude do pedido de vista formulado pela Conselheira Gláucia Maria da Costa Santana. Os Conselheiros Ana Cíntia Lazary Serour, Dennis Aceti Brasil Ferreira, Anna Maria Di Masi, Marcos Ramayana Blum de Moraes, Walberto Fernandes de Lima e Katia Aguiar Marques Selles Porto, assim como o Corregedor-Geral do Ministério Público, Dr. Ricardo Ribeiro Martins, e o Presidente em exercício, Dr. Eduardo da Silva Lima Neto, decidiram aguardar o voto-vista. Em prosseguimento, o Presidente em exercício restabeleceu a ordem de julgamento dos processos constantes da pauta e anunciou a apreciação do subitem **a. Conselheira GLÁUCIA MARIA DA COSTA SANTANA: 1. Processo nº 2024.00512048** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO PATRIMÔNIO PÚBLICO E DA CIDADANIA DA CAPITAL - SEI 20.22.0001.0087273.2024-63 Parte(s): DAYANE BARBOSA GALVÃO. Deliberado, por unanimidade, pelo desprovisionamento do recurso e pela manutenção da promoção de indeferimento de plano da representação, nos termos do voto da relatora; **2. Processo nº 2024.00846192** - 4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO PATRIMÔNIO PÚBLICO E DA CIDADANIA DA CAPITAL - SEI 20.22.0001.0002934.2025-41 Parte(s): EDUARDO SANTOS. Deliberado, por unanimidade, pelo desprovisionamento do recurso e pela manutenção da promoção de indeferimento de plano da representação, com determinação para que a Diretoria de Suporte aos Órgãos Colegiados encaminhe cópia integral dos autos ao Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro (TCE/RJ), para ciência dos fatos e adoção das



medidas que entender cabíveis, nos termos do voto da relatora; **3. Processo nº 2024.00883292** - 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE PROTEÇÃO À EDUCAÇÃO DA CAPITAL - SEI 20.22.0001.0003089.2025-27 Parte(s): COLÉGIO ÍCONE - UNIDADE RECREIO DOS BANDEIRANTES, PAULA BERNADETE DE MOURA FERREIRA E OUTROS. Deliberado, por unanimidade, pelo desprovimento do recurso e pela manutenção da promoção de arquivamento da notícia de fato, nos termos do voto da relatora; **4. Processo nº 2024.01045616** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO CAMPOS DOS GOYTACAZES - SEI 20.22.0001.0011837.2025-26 Parte(s): VALDIR MIGUEIS NOGUEIRA. Deliberado, por unanimidade, pelo desprovimento do recurso e pela manutenção da promoção de indeferimento de plano da representação, nos termos do voto da relatora; **5. Processo nº 2024.01085870** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE URBANISMO DA CAPITAL - SEI 20.22.0001.0004731.2025-22 Parte(s): ROBERT RENE MICHEL. Deliberado, por unanimidade, pelo desprovimento do recurso e pela manutenção da promoção de indeferimento de plano da notícia de fato, nos termos do voto da relatora; **6. Processo nº 2024.01113214** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO PATRIMÔNIO PÚBLICO E DA CIDADANIA DA CAPITAL - SEI 20.22.0001.0002931.2025-25 Assunto: APURAR SUPOSTAS IRREGULARIDADES NA ROTINA DA GUARDA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO. Deliberado, por unanimidade, pelo desprovimento do recurso e pela manutenção da promoção de indeferimento de plano da representação, nos termos do voto da relatora; **7. Processo nº 2024.01132506** - PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE MARICÁ - SEI 20.22.0001.0083511.2024-78 Assunto: APURAR NOTÍCIA QUE RELATA SUPOSTAS IRREGULARIDADES EM CONCURSO PÚBLICO REALIZADO NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ. Deliberado, por unanimidade, pelo provimento do recurso e pela não homologação da promoção de indeferimento de plano da notícia de fato, com remessa dos autos à Promotoria de Justiça de origem para instauração de procedimento preparatório, diligenciando na forma sugerida no corpo do voto, sem prejuízo de demais medidas que entender pertinentes, nos termos do voto da relatora; **8. Processo nº 2025.00000298** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DO CONSUMIDOR E DO CONTRIBUINTE DA CAPITAL - SEI 20.22.0001.0013094.2025-37 Parte(s): CASSIA MARIA TEIXEIRA DE CARVALHO E OUTROS. Deliberado, por unanimidade, pelo desprovimento do recurso e pela manutenção da promoção de indeferimento de plano da representação, nos termos do voto da relatora; **b. Conselheira EDILÉA GONÇALVES DOS SANTOS CESARIO: 2. Processo nº 2022.00989995** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA CRIMINAL DE MARICÁ - SEI 20.22.0001.0001382.2025-41



Assunto: APURAR DENÚNCIAS DE IMPORTUNAÇÃO FEITA POR VIZINHOS DA COMUNICANTE. Deliberado, por unanimidade, pelo não conhecimento do recurso, com remessa dos autos à Promotoria de origem para adoção das medidas que entender cabíveis, nos termos do voto da relatora; **3. Processo nº 2024.00261270** - PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO VASSOURAS - SEI 20.22.0001.0001063.2025-21 Parte(s): ANA PAULA DA SILVA SOUZA E MUNICÍPIO DE MIGUEL PEREIRA. Deliberado, por unanimidade, pelo desprovisionamento do recurso e pela manutenção da promoção de indeferimento de plano da representação, nos termos do voto da relatora; **4. Processo nº 2024.00299882** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO MACAÉ - SEI 20.22.0001.0006231.2025-68 Parte(s): HERBET DE JESUS COSTA SANTILIANO E OUTROS. Deliberado, por unanimidade, pelo desprovisionamento do recurso e pela manutenção da promoção de indeferimento de plano da representação, nos termos do voto da relatora; **5. Processo nº 2024.00647776** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE DE PETRÓPOLIS - SEI 20.22.0001.0008771.2025-67 Parte(s): MARIA LAURA DE REZENDE MEDEIROS, ROMULO COSTA DE MEDEIROS (ADV.: OCTÁVIO CARDOSO BASTOS - OAB/RJ 257254) E OUTROS. Deliberado, por unanimidade, pelo desprovisionamento do recurso e pela homologação da promoção de arquivamento, com aplicação do Enunciado CSMP nº 41/2013, nos termos do voto da relatora; **6. Processo nº 2024.00769422** - PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA PESSOA IDOSA E DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA DO NÚCLEO DUQUE DE CAXIAS - SEI 20.22.0001.0014280.2025-25 Assunto: NOTÍCIA DE IDOSA EM SITUAÇÃO DE RISCO. Deliberado, por unanimidade, pelo desprovisionamento do recurso e pela homologação da promoção de arquivamento, nos termos do voto da relatora; **7. Processo nº 2025.00002973** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO MACAÉ - SEI 20.22.0001.0008191.2025-13 Parte(s): MAURO JORGE DA COSTA COUTINHO E OUTROS. Deliberado, por unanimidade, pelo desprovisionamento do recurso e pela manutenção da promoção de indeferimento de plano da representação, nos termos do voto da relatora; **8. Processo nº 2025.00119488** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE E DO PATRIMÔNIO CULTURAL DA CAPITAL - SEI 20.22.0001.0013118.2025-68 Parte(s): MÁRIO ROCHA SILVA. Deliberado, por unanimidade, pelo desprovisionamento do recurso e pela manutenção da promoção de indeferimento de plano da representação, com aplicação do Enunciado CSMP nº 50/2015, nos termos do voto da relatora; **c. Conselheira ANA CÍNTIA LAZARY SEROUR**. Em razão do impedimento do Procurador-Geral de Justiça, o Presidente em exercício, Dr. Eduardo da Silva Lima Neto, passou a presidência dos trabalhos à Conselheira eleita mais antiga na classe,



Dra. Katia Aguiar Marques Selles Porto, nos termos do art. 57 do Regimento Interno do Conselho Superior do MPRJ, para a apreciação do Processo nº 2023.00801301. Ato contínuo, a Conselheira eleita mais antiga na classe, Dra. Katia Aguiar Marques Selles Porto, anunciou a apreciação do subitem **1. Processo nº 2023.00801301** - PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA - SEI 20.22.0001.0048727.2023-95 (principal), SEI nº 20.22.0001.0049026.2023-73 (apenso), SEI nº 20.22.0001.0061487.2023-22 (apenso), SEI nº 20.22.0001.0052421.2023-73 (apenso) e MPRJ nº 2024.00725668 (apenso) Assunto: APURAR SUPOSTO ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA, CONSISTENTE NA SUSPEITA DE UTILIZAÇÃO POR AGENTE PÚBLICO DE IMÓVEIS PARTICULARES LOCALIZADOS NO BAIRRO DE BOTAFOGO, MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, E NO MUNICÍPIO DE TERESÓPOLIS (ADVS.: HARIMAN ARAÚJO, OAB/RJ Nº 99.893, ISABELA CELANO, OAB/RJ Nº 159.437, LUCAS ROCHA, OAB/RJº 172.721, GUILHERME BARRADAS, OAB/RJ Nº 179.727, RAFAEL DE PIRO, OAB/RJ Nº 137.706, RODRIGO PITANGUY, OAB/RJ Nº 119.439, LUIZA AGUIAR, OAB/RJ Nº 182.731 E OUTROS). Iniciado o julgamento do processo, a relatora do feito, Dra. Ana Cíntia Lazary Serour, proferiu seu voto no sentido da homologação da promoção de arquivamento, bem como pela aplicação do Enunciado CSMP nº 63/2020, sugerindo, no corpo de seu voto, que a Assessoria de Atribuição Originária Cível e Institucional extraia cópia dos autos para instauração de investigação autônoma, para a apuração dos fatos contidos no SEI nº 20.22.0001.0061487.2023-22, anexo a este processo, sem prejuízo de outras medidas que entender cabíveis. Ato contínuo, o julgamento foi suspenso em virtude do pedido de vista formulado pela Conselheira Gláucia Maria da Costa Santana. Os Conselheiros Dennis Aceti Brasil Ferreira, Anna Maria Di Masi, Marcos Ramayana Blum de Moraes, Walberto Fernandes de Lima e Ediléa Gonçalves dos Santos Cesario, assim como o Corregedor-Geral do Ministério Público, Dr. Ricardo Ribeiro Martins e a Presidente em exercício, Dra. Katia Aguiar Marques Selles Porto, decidiram aguardar o voto-vista. A seguir, a Presidente em exercício, Dra. Katia Aguiar Marques Selles Porto, devolveu a Presidência dos trabalhos ao Subprocurador-Geral de Justiça de Administração, Dr. Eduardo da Silva Lima Neto, que anunciou a apreciação do subitem **2. Processo nº 2023.00965797** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE URBANISMO DA CAPITAL - SEI 20.22.0001.0005332.2025-91 Assunto: APURAR CONSTRUÇÕES IRREGULARES COM A REALIZAÇÃO DE LIGAÇÕES CLANDESTINAS DE ÁGUA E LUZ EM ÁREA URBANIZADA NA RUA MORÉIA, ENGENHO DA RAINHA, NO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO. Deliberado, por unanimidade, pelo desprovimento do recurso e pela manutenção da promoção de indeferimento de plano da representação, com aplicação do Enunciado CSMP nº 50/2015, nos termos do voto da relatora;



3. Processo nº 2024.00870987 - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE DA CAPITAL - SEI 20.22.0001.0002876.2025-55 Parte(s): ZORAIDE MAIA ATAÍDE. Deliberado, por unanimidade, pelo desprovisionamento do recurso e pela manutenção da promoção de indeferimento de plano da representação, nos termos do voto da relatora; **4. Processo nº 2024.01214360** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO VOLTA REDONDA - SEI 20.22.0001.0087182.2024-95 Assunto: APURAR SUPOSTA IRREGULARIDADE NA MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE BARRA MANSA. Deliberado, por unanimidade, pelo provimento do recurso e pela não homologação da promoção de indeferimento de plano da representação, com remessa dos autos à Promotoria de Justiça de origem, para instauração de procedimento, a fim de apurar possível omissão do Poder Público, nos termos do voto da relatora; **5. Processo nº 2025.00061444** - PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE MARICÁ - SEI 20.22.0001.0007770.2025-31 Parte(s): RAPHAEL DA MOTTTA E SILVA E MUNICÍPIO DE MARICÁ. Deliberado, por unanimidade, pelo desprovisionamento do recurso e pela manutenção da promoção de indeferimento de plano da representação, nos termos do voto da relatora; **6. Processo nº 2025.00095709** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA PESSOA IDOSA DA CAPITAL - SEI 20.22.0001.0013814.2025-94 Assunto: NOTÍCIA DE IDOSO EM SITUAÇÃO DE RISCO. Deliberado, por unanimidade, pelo desprovisionamento do recurso e pela manutenção da promoção de indeferimento de plano da representação, nos termos do voto da relatora; **7. Processo nº 2025.00151441** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE SÃO GONÇALO - SEI 20.22.0001.0016508.2025-09 Assunto: APURAR NOTÍCIA DE SUPOSTO ASSÉDIO MORAL E ABUSO DE PODER NO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO. Deliberado, por unanimidade, pelo desprovisionamento do recurso e pela manutenção da promoção de indeferimento de plano da representação, nos termos do voto da relatora; **8. Processo nº 2025.00186032** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO NOVA IGUAÇU - SEI 20.22.0001.0015379.2025-34 Parte(s): FÁBIO DE MELO LOVATI E OUTROS. Deliberado, por unanimidade, pelo desprovisionamento do recurso e pela manutenção da promoção de indeferimento de plano da representação, nos termos do voto da relatora. Na sequência, o Presidente em exercício, com a anuência de todos, suspendeu a sessão para um intervalo, retomando os trabalhos após vinte minutos, às dezesseis horas e cinco minutos, no que anunciou o item **d. Conselheiro DENNIS ACETI BRASIL FERREIRA: 1. Processo nº 2024.00126779** - PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE DE NITERÓI - SEI 20.22.0001.0060503.2024-09 Assunto: APURAR NOTÍCIA DE SUPRESSÃO IRREGULAR DE ÁRVORES NO MUNICÍPIO DE



NITERÓI. Deliberado, por unanimidade, pelo desprovimento do recurso e pela manutenção da promoção de indeferimento de plano da representação, com aplicação do Enunciado CSMP nº 07/2007, nos termos do voto do relator;

2. Processo nº 2024.00961808 - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO TRÊS RIOS - SEI 20.22.0001.0012435.2025-79 Parte(s): CARLA ISMAEL DOMENGE (ADV.: PEDRO PINHEIRO ORDUNA - OAB/RJ 167372) E CENTRO DE TERAPIA ONCOLOGICA DE TRÊS RIOS LTDA. (ADV.: JOÃO RICARDO AYRES DA MOTTA - OAB/RJ 84803). Deliberado, por unanimidade, pelo desprovimento do recurso e pela manutenção da promoção de indeferimento de plano da representação, com determinação para que a Diretoria de Suporte aos Órgãos Colegiados encaminhe cópia do recurso constante dos autos à Promotoria de Justiça de Investigação Penal com atribuição, para ciência dos fatos e adoção das medidas julgadas cabíveis, nos termos do voto do relator;

3. Processo nº 2024.01048689 - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE URBANISMO DA CAPITAL - SEI 20.22.0001.0020650.2025-16 Assunto: DECLÍNIO DE ATRIBUIÇÃO ENCAMINHADO PELA 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE URBANISMO DA CAPITAL EM FAVOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL, NO BOJO DA REPRESENTAÇÃO EM QUE SE APURA SUPOSTA CONSTRUÇÃO DE ESPIGÕES NA PRAIA DE IPANEMA, LOCALIZADA NO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO. Deliberado, por unanimidade, pela não homologação da promoção de declínio de atribuição do Ministério Público Estadual ao Ministério Público Federal, com a remessa dos autos à Promotoria de Justiça de origem para que junte as peças de informação deste procedimento aos autos do processo MPRJ nº 2024.01111779, bem como para adoção das medidas que entender cabíveis quanto à condução da apuração deste investigatório, nos termos do voto do relator;

4. Processo nº 2024.01085143 - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE DE CABO FRIO - SEI 20.22.0001.0001232.2025-17 Parte(s): DANIELE NASCIMENTO DA SILVA. Deliberado, por unanimidade, pelo desprovimento do recurso e pela manutenção da promoção de indeferimento de plano da notícia de fato, com determinação para que Diretoria de Suporte aos Órgãos Colegiados encaminhe cópia dos autos ao Centro de Apoio Operacional das Promotorias de Justiça de Tutela Coletiva da Educação (CAO Educação/MPRJ), para ciência e medidas que entender pertinentes, nos termos do voto do relator;

5. Processo nº 2024.01152996 - PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE DE NITERÓI - SEI 20.22.0001.0021787.2025-66 Parte(s): LUIZ ALBERTO PEREIRA DA SILVA. Deliberado, por unanimidade, pelo desprovimento do recurso e pela manutenção da promoção de indeferimento de plano da representação, nos termos do voto do relator;



6. Processo nº 2024.01310524 - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DO CONSUMIDOR E DO CONTRIBUINTE DA CAPITAL - SEI 20.22.0001.0010635.2025-82 Parte(s): FABRICIO RIBEIRO CHAVES. Deliberado, por unanimidade, pelo desprovimento do recurso e pela manutenção da promoção de indeferimento de plano da representação, nos termos do voto do relator;

7. Processo nº 2024.01311271 - PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE DE NITERÓI - SEI 20.22.0001.0015440.2025-36 Parte(s): CARLOS HENRIQUE ANDRADE DA CRUZ. Deliberado, por unanimidade, pelo desprovimento do recurso e pela manutenção da promoção de indeferimento de plano da representação, nos termos do voto do relator;

8. Processo nº 2025.00095143 - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ARARUAMA - SEI 20.22.0001.0016455.2025-82 Parte(s): SÉRGIO GODOFREDO DE ALENCAR MARIANI SIQUEIRA. Deliberado, por unanimidade, pelo desprovimento do recurso e pela manutenção da promoção de indeferimento de plano da representação, nos termos do voto do relator;

e. Conselheira ANNA MARIA DI MASI:

1. Processo nº 2024.00606485 - PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE PROTEÇÃO À EDUCAÇÃO DO NÚCLEO DUQUE DE CAXIAS - SEI 20.22.0001.0077484.2024-41 Parte(s): RODRIGO TEIXEIRA DA SILVA E MUNICÍPIO DE BELFORD ROXO. Deliberado, por unanimidade, pelo desprovimento do recurso e pela manutenção da promoção de indeferimento de plano da representação, nos termos do voto da relatora;

2. Processo nº 2024.01124398 - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO CABO FRIO - SEI 20.22.0001.0006985.2025-80 Assunto: APURAR NOTÍCIA QUE RELATA SUPOSTA CONSTRUÇÃO IRREGULAR NO ENTORNO DE FAIXA DE PROTEÇÃO AMBIENTAL LOCALIZADA NA PRAIA DO FORTE, MUNICÍPIO DE CABO FRIO. Deliberado, por unanimidade, pelo desprovimento do recurso e pela manutenção da promoção de indeferimento de plano da representação, nos termos do voto da relatora;

3. Processo nº 2024.01136129 - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE INVESTIGAÇÃO PENAL TERRITORIAL DA ÁREA CENTRO E ZONA PORTUÁRIA DO NÚCLEO RIO DE JANEIRO - NF S/N Parte(s): KARLA ANGELICA ALVES SAMPAIO. **Retirado da pauta da sessão do dia 27/03/2025.** Deliberado, por unanimidade, pelo não conhecimento do recurso, com remessa dos autos à Promotoria de origem para adoção das medidas que entender cabíveis, nos termos do voto da relatora;

4. Processo nº 2024.01199435 - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE ÓRFÃOS, SUCESSÕES E RESÍDUOS DA CAPITAL - SEI 20.22.0001.0009181.2025-55 Assunto: APURAR SUPOSTAS IRREGULARIDADES PRATICADAS NOS AUTOS DE INVENTÁRIO EM TRÂMITE NA CAPITAL. Deliberado, por unanimidade, pelo desprovimento do



recurso e pela manutenção da promoção de indeferimento de plano da representação, nos termos do voto da relatora; **5. Processo nº 2024.01200674** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ARARUAMA - SEI 20.22.0001.0015196.2025-28 Assunto: APURAR NOTÍCIA QUE RELATA SUPOSTA CONSTRUÇÃO IRREGULAR DE RESIDÊNCIA NO BAIRRO ITAÚNA, MUNICÍPIO DE SAQUAREMA. Deliberado, por unanimidade, pelo desprovimento do recurso e pela manutenção da promoção de indeferimento de plano da representação, com aplicação do Enunciado CSMP nº 50/2015, nos termos do voto da relatora; **6. Processo nº 2024.01238818** - 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO CAMPOS DOS GOYTACAZES - SEI 20.22.0001.0015496.2025-76 Parte(s): JÚLIO CÉSAR SEIXAS TINICO CORREIA E CONDOMÍNIO AMÉRICA RESIDENCE SERVICE (ADV.: DENIS MURUCI DE OLIVEIRA - OAB/RJ 164039). Deliberado, por unanimidade, pelo desprovimento do recurso e pela manutenção da promoção de indeferimento de plano da representação, nos termos do voto da relatora; **7. Processo nº 2025.00029726** - PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA PESSOA IDOSA E DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA DO NÚCLEO NOVA IGUAÇU - SEI 20.22.0001.0013694.2025-36 Parte(s): CLAUDIO FERREIRA NOVAES. Deliberado, por unanimidade, pelo não conhecimento do recurso, ante a insubsistência do interesse processual, e pela manutenção da promoção de indeferimento de plano da representação, nos termos do voto da relatora; **8. Processo nº 2025.00033110** - PROMOTORIA DE JUSTIÇA CÍVEL E DE FAMÍLIA DE NILÓPOLIS - SEI 20.22.0001.0016901.2025-68 Parte(s): JORGE OLIVEIRA MATTOS. Deliberado, por unanimidade, pelo desprovimento do recurso e pela manutenção da promoção de indeferimento de plano da representação, nos termos do voto da relatora; **9. Processo nº 2025.00149141** - PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA PESSOA IDOSA E DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA DO NÚCLEO NOVA IGUAÇU - SEI 20.22.0001.0015404.2025-38 Assunto: APURAR NOTÍCIA QUE RELATA PESSOA IDOSA EM SUPOSTA SITUAÇÃO DE RISCO. Deliberado, por unanimidade, pelo desprovimento do recurso e pela manutenção da promoção de indeferimento de plano da representação, nos termos do voto da relatora; **f. Conselheiro MARCOS RAMAYANA BLUM DE MORAES: 1. Processo nº 2023.01259738** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE URBANISMO DA CAPITAL - SEI 20.22.0001.0014826.2025-27 Parte(s): CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO DRA. REGINE FEIGL (ADV.: JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA RODRIGUES - OAB/RJ 161138) E OUTROS. Deliberado, por unanimidade, pelo desprovimento do recurso e pela homologação da promoção de arquivamento, com determinação para que a Promotoria de Justiça oficiante encaminhe cópia dos autos à Promotoria de Justiça de Meio Ambiente com



atribuição para análise dos fatos narrados quanto à poluição sonora e eventual adoção das medidas que entender pertinentes, nos termos do voto do relator; **2. Processo nº 2024.00944003** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DO CONSUMIDOR E DO CONTRIBUINTE DA CAPITAL - SEI 20.22.0001.0021452.2025-90 Parte(s): MARIANA LOPES ALVES E SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTÁCIO DE SÁ LTDA. (ADV.: FLÁVIA DA COSTA AFONSO - OAB/RJ 202891 E OUTROS). Deliberado, por unanimidade, pelo desprovisionamento do recurso e pela manutenção da promoção de arquivamento, nos termos do voto do relator; **3. Processo nº 2024.01013106** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE DA CAPITAL - SEI 20.22.0001.0009860.2025-55 Assunto: NOTÍCIA DE CRIANÇAS EM SITUAÇÃO DE RISCO. Deliberado, por unanimidade, pelo desprovisionamento do recurso e pela manutenção da promoção de indeferimento de plano da representação, com determinação para que a Promotoria de Justiça de origem extraia cópia dos autos e encaminhe à Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva de Proteção à Educação com atribuição, para ciência e eventual adoção de providências cabíveis, nos termos do voto do relator; **4. Processo nº 2024.01197338** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE DE MACAÉ - SEI 20.22.0001.0003057.2025-18 Parte(s): MAICON DOS SANTOS FREIRE. Deliberado, por unanimidade, pelo desprovisionamento do recurso e pela manutenção da promoção de indeferimento de plano da representação, nos termos do voto do relator; **5. Processo nº 2024.01216801** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA PESSOA IDOSA DA CAPITAL - SEI 20.22.0001.0004271.2025-26 Assunto: APURAR SUPOSTA PRÁTICA DE DESRESPEITO AO DIREITO DE PRIORIDADE DE ATENDIMENTO À PESSOA IDOSA. Deliberado, por unanimidade, pelo desprovisionamento do recurso e pela manutenção da promoção de indeferimento de plano da representação, com determinação para que a Promotoria de Justiça de origem encaminhe cópia dos autos à Promotoria de Justiça de Proteção à Pessoa Idosa com atribuição, para análise dos fatos narrados sob o viés do direito coletivo e eventual adoção das medidas que entender pertinentes, nos termos do voto do relator; **6. Processo nº 2025.00224321** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA PESSOA IDOSA DA CAPITAL - SEI 20.22.0001.0022040.2025-25 Assunto: NOTÍCIA DE IDOSA EM SITUAÇÃO DE RISCO. Deliberado, por unanimidade, pelo desprovisionamento do recurso e pela manutenção da promoção de indeferimento de plano da representação, com determinação para que a Promotoria de Justiça de origem encaminhe cópia dos autos à Defensoria Pública do Estado do Rio de Janeiro, para conhecimento dos fatos e adoção das medidas cabíveis, nos termos do voto do relator; **7. Processo nº 2025.00247919** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE DE PETRÓPOLIS - SEI



20.22.0001.0019093.2025-54 Parte(s): EVER CARVALHO E CAP - COLÉGIO ADVENTISTA DE PETRÓPOLIS (ADV.: ROSANGELA PEREIRA LIMA DE MENDONÇA - OAB/RJ 120413). Deliberado, por unanimidade, pelo desprovisionamento do recurso e pela homologação da promoção de arquivamento, nos termos do voto do relator; **g. Conselheiro WALBERTO FERNANDES DE LIMA: 1. Processo nº 2024.01200186** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ITAPERUNA - SEI 20.22.0001.0087469.2024-09 Assunto: APURAR SUPOSTAS IRREGULARIDADES EM CONCURSO PÚBLICO NO MUNICÍPIO DE ITAPERUNA. Deliberado, por unanimidade, pelo desprovisionamento do recurso e pela manutenção da promoção de indeferimento de plano da representação, nos termos do voto do relator; **2. Processo nº 2024.01228887** - 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DO CONSUMIDOR E DO CONTRIBUINTE DA CAPITAL - SEI 20.22.0001.0002573.2025-88 Assunto: APURAR NOTÍCIA QUE RELATA SUPOSTAS IRREGULARIDADES ADVINDAS DE INSTITUIÇÃO DE ENSINO PARTICULAR LOCALIZADA NO BAIRRO HIGIENÓPOLIS, MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO. Deliberado, por unanimidade, pelo desprovisionamento do recurso e pela manutenção da promoção de indeferimento de plano da representação, com aplicação do Enunciado CSMP nº 07/2007, nos termos do voto do relator; **3. Processo nº 2025.00064120** - 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA PESSOA IDOSA DA CAPITAL - SEI 20.22.0001.0011257.2025-69 Assunto: NOTÍCIA DE IDOSO EM SITUAÇÃO DE RISCO. Deliberado, por unanimidade, pelo desprovisionamento do recurso e pela manutenção da promoção de indeferimento de plano da representação, nos termos do voto do relator; **4. Processo nº 2025.00071376** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO NOVA IGUAÇU - SEI 20.22.0001.0006897.2025-31 Parte(s): ELLEN DE SOUSA DAS NEVES PALMEIRA. Deliberado, por unanimidade, pelo desprovisionamento do recurso e pela manutenção da promoção de indeferimento de plano da representação, com determinação para que a Promotoria de Justiça de origem notifique a Prefeitura Municipal de Nova Iguaçu, para ciência e adoção das medidas cabíveis, nos termos do voto do relator; **h. Conselheira KATIA AGUIAR MARQUES SELLES PORTO: 1. Processo nº 2024.01172801** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE SÃO GONÇALO - SEI 20.22.0001.0083878.2024-63 Assunto: APURAR SUPOSTO ABUSO DE PODER POR PARTE DA COMISSÃO DE INQUÉRITO DISCIPLINAR E DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE SÃO GOÇALO. Deliberado, por unanimidade, pelo desprovisionamento do recurso e pela manutenção da promoção de indeferimento de plano da representação, nos termos do voto da relatora; **2. Processo nº 2025.00104043** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE E DO PATRIMÔNIO CULTURAL DA



CAPITAL - SEI 20.22.0001.0013642.2025-82 Assunto: NOTÍCIA DE FATO APRESENTADA NO SENTIDO DE SOLICITAR O REBAIXAMENTO DE UMA ÁRVORE NA RUA CARLOS TEIXEIRA, NO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO. Deliberado, por unanimidade, pelo desprovisionamento do recurso e pela manutenção da promoção de indeferimento de plano da representação, nos termos do voto da relatora;

3. Processo nº 2025.00125437 - 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO NOVA IGUAÇU - SEI 20.22.0001.0010957.2025-21 Parte(s): JORGE LUIZ ROQUE DA SILVA E MUNICÍPIO DE MESQUITA. Deliberado, por unanimidade, pelo desprovisionamento do recurso e pela manutenção da promoção de indeferimento de plano da representação, nos termos do voto da relatora. Por fim, às dezessete horas e quinze minutos, o Presidente em exercício determinou a divisão do Colegiado em turmas para, em continuidade ao item **5. PROCESSOS EM JULGAMENTO PARA RELATAR**, a apreciação dos procedimentos constantes no subitem **5.2. 1ª Turma**: (Conselheira eleita mais antiga no exercício da presidência, Dra. Katia Aguiar Marques Selles Porto, Subcorregedor-Geral do Ministério Público, Dr. Leônidas Filippone Farrulla Júnior, e as Conselheiras Anna Maria Di Masi, Ana Cíntia Lazary Serour e Gláucia Maria da Costa Santana, na qualidade de titulares eleitos) e no subitem **5.3. 2ª Turma**: (Conselheiro eleito mais antigo no exercício da presidência, Dr. Walberto Fernandes de Lima, Subcorregedor-Geral do Ministério Público, Dr. Galdino Augusto Coelho Bordallo, e os Conselheiros Marcos Ramayana Blum de Moraes, Dennis Aceti Brasil Ferreira e Ediléa Gonçalves dos Santos Cesario, na qualidade de titulares eleitos), sob a presidência dos Conselheiros eleitos mais antigos das respectivas turmas. Após a divisão do Colegiado em turmas pelo Presidente em exercício, a Conselheira eleita mais antiga no exercício da presidência, Dra. Katia Aguiar Marques Selles Porto, declarou aberta a sessão da 1ª Turma e anunciou a apreciação do subitem **5.2. 1ª TURMA: a. Conselheira GLÁUCIA MARIA DA COSTA SANTANA: 1. Processo nº 2015.00743722** - Três volumes principais e um anexo(s) 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ITABORAÍ - SEI 20.22.0001.0088093.2024-39 Assunto: APURAR SUPOSTA ACUMULAÇÃO INDEVIDA DE CARGOS PÚBLICOS NO MUNICÍPIO DE ITABORAÍ. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 46/2014, com determinação para que a Diretoria de Suporte aos Órgãos Colegiados remeta cópias dos documentos indicados no corpo do voto a uma das Promotorias de Investigação Penal com atribuição, para que proceda na forma que entender pertinente, nos termos do voto da relatora; **2. Processo nº 2016.00445122** - Três volumes principais e um anexo(s) 8ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO PATRIMÔNIO PÚBLICO E DA CIDADANIA DA CAPITAL - SEI 20.22.0001.0002225.2025-75 Assunto:



APURAR SUPOSTAS IRREGULARIDADES PRATICADAS EM CARTÓRIO DE NOTAS DA CAPITAL (ADV.: JOSÉ AUGUSTO DO NASCIMENTO PATRÍCIO - OAB/RJ 88796 E ADV.: TATIANE PINA CABRAL CONDESSA MADUREIRA - OAB/RJ 158122). Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 63/2020, nos termos do voto da relatora; **3. Processo nº 2018.00990092** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO BARRA DO PIRAÍ - SEI 20.22.0001.0003448.2025-34 Assunto: APURAR POSSÍVEIS ATOS DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA NO MUNICÍPIO DE VALENÇA. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 56/2016, nos termos do voto da relatora; **4. Processo nº 2023.00269414** - 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO NOVA IGUAÇU - SEI 20.22.0001.0005626.2025-10 Assunto: APURAR A REGULARIDADE DA COBRANÇA, ADMINISTRATIVA E JUDICIAL, DOS DÉBITOS IMPUTADOS E DAS MULTAS DECORRENTES DE IMPUTAÇÃO DE DÉBITO COMINADAS PELO TCE/RJ AO MUNICÍPIO DE JAPERI. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 63/2020, nos termos do voto da relatora; **5. Processo nº 2023.00985150** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ITAPERUNA - SEI 20.22.0001.0001027.2025-23 Assunto: APURAR SUPOSTO ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA NO MUNICÍPIO DE CARDOSO MOREIRA. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 56/2016, nos termos do voto da relatora; **6. Processo nº 2024.01276995** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO DUQUE DE CAXIAS - SEI 20.22.0001.0001160.2025-21 Parte(s): GABRIELLA COUTINHO REIS DE OLIVEIRA E MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 63/2020, nos termos do voto da relatora; **b. Conselheira ANA CÍNTIA LAZARY SEROUR: 1. Processo nº 2012.01251954** - Dois volumes principais e um anexo(s) 7ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO PATRIMÔNIO PÚBLICO E DA CIDADANIA DA CAPITAL - SEI 20.22.0001.0084389.2024-40 Assunto: APURAR POSSÍVEL IRREGULARIDADE CONSISTENTE EM DIRECIONAMENTO DE LICITAÇÃO NA CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS DE FORNECIMENTO DE ALIMENTOS AOS PRESÍDIOS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 63/2020, nos termos do voto da relatora; **2. Processo nº 2020.00609831** - 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO NOVA IGUAÇU - SEI 20.22.0001.0083443.2024-71 Assunto: APURAR POSSÍVEL REALIZAÇÃO DE OBRAS CUSTEADAS COM DINHEIRO PÚBLICO EM IMÓVEL PARTICULAR, NO MUNICÍPIO DE MESQUITA. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 63/2020, com sugestão para que a Promotoria de Justiça oficiante instaure procedimento administrativo a fim de



acompanhar as medidas que estão sendo tomadas pela municipalidade visando à regularização do imóvel, nos termos do voto da relatora; **3. Processo nº 2022.00164349** - Um volume principal e um anexo(s) 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ITABORAÍ - SEI 20.22.0001.0009135.2025-36 Assunto: APURAR SUPOSTO ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA NO MUNICÍPIO DE RIO BONITO. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 55/2016, nos termos do voto da relatora; **4. Processo nº 2022.00722591** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO VOLTA REDONDA - SEI 20.22.0001.0017686.2025-19 Assunto: APURAR POSSÍVEL OCORRÊNCIA DE ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA, PRATICADO POR SERVIDOR EM CARGO COMISSIONADO NO HOSPITAL REGIONAL DO MÉDIO PARAÍBA DRª ZILDA ARNS NEUMANN (HRMPDZAN), NO MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA (ADV.: FÁBIO DA SILVA MARQUES - OAB/RJ 141524). Deliberado, por unanimidade, pela aplicação dos Enunciados CSMP nºs 63/2020 e 64/2020, nos termos do voto da relatora; **5. Processo nº 2023.00321709** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO NOVA FRIBURGO - SEI 20.22.0001.0087526.2024-22 Assunto: APURAR SUPOSTO ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA NO MUNICÍPIO DE NOVA FRIBURGO. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 63/2020, nos termos do voto da relatora; **6. Processo nº 2024.00298576** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO NOVA IGUAÇU - SEI 20.22.0001.0003424.2025-03 Parte(s): JANAINA DOS SANTOS RODRIGUES BASTOS DE SOUZA. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 46/2014, nos termos do voto da relatora; **7. Processo nº 2024.00323470** - 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO CAMPOS DOS GOYTACAZES - SEI 20.22.0001.0084695.2024-23 Assunto: APURAR SUPOSTO ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA NO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 63/2020, nos termos do voto da relatora; **8. Processo nº 2024.00413006** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO MAGÉ - SEI 20.22.0001.0019116.2025-15 Assunto: APURAR POSSÍVEIS ILEGALIDADES E ABUSOS PRATICADOS POR AGENTES DA ADMINISTRAÇÃO DA CADEIA PÚBLICA HÉLIO GOMES. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 63/2020, nos termos do voto da relatora; **9. Processo nº 2025.00064617** - PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE MARICÁ - SEI 20.22.0001.0022770.2025-06 Assunto: APURAR SUPOSTAS IRREGULARIDADES NO PROCESSO DE CORTE DOS BENEFÍCIOS DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MARICÁ. Deliberado, por unanimidade, pela



homologação da promoção de arquivamento, nos termos do voto da relatora; **c. Conselheira ANNA MARIA DI MASI: 1. Processo nº 2005.00070127** - Onze volumes 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO TERESÓPOLIS - SEI 20.22.0001.0012737.2025-73 Assunto: APURAR SOPOSTA POSSIBILIDADE DE FAVORECIMENTO NAS CONTRATAÇÕES DIRETAS AO ADQUIRIR MEDICAMENTOS REALIZADAS PELO MUNICÍPIO DE TERESÓPOLIS. Deliberado, por unanimidade, pela homologação da promoção de arquivamento, nos termos do voto da relatora; **2. Processo nº 2014.00649046** - Três volumes principais, dezoito anexo(s) e um apenso(s) (nº 2017.01306058) 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO PATRIMÔNIO PÚBLICO E DA CIDADANIA DA CAPITAL - IC S/N Parte(s): BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO E OUTROS. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 63/2020, nos termos do voto da relatora; **3. Processo nº 2016.00432784** - Quatro volumes principais e um anexo(s) 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DA SAÚDE DA CAPITAL - SEI 20.22.0001.0012267.2025-56 Assunto: APURAR SUPOSTAS TERCEIRIZAÇÕES DAS ATIVIDADES DESEMPENHADAS PELA ASSOCIAÇÃO LAR SÃO FRANCISCO DE ASSIS NA PROVIDÊNCIA DE DEUS. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 63/2020, nos termos do voto da relatora; **4. Processo nº 2019.00044250** - 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO NOVA IGUAÇU - SEI 20.22.0001.0003960.2025-81 Parte(s): INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO HUMANO DOM PIXOTE (ADV.: PAULO HAUS MARTINS - OAB/RJ 69406), ESPAÇO CIDADANIA E OPORTUNIDADES SOCIAIS- ECOS (ADV.: ANA THEREZA VARGAS - OAB/RJ 99693) E MUNICÍPIO DE MESQUITA. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 64/2020, nos termos do voto da relatora; **5. Processo nº 2019.00145288** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO MAGÉ - SEI 20.22.0001.0016078.2025-76 Assunto: APURAR POSSÍVEL SUPERFATURAMENTO DE CONTRATO REALIZADO NO MUNICÍPIO DE GUAPIMIRIM. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 64/2020, nos termos do voto da relatora; **6. Processo nº 2019.00240962** - 6ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO PATRIMÔNIO PÚBLICO E DA CIDADANIA DA CAPITAL - SEI 20.22.0001.0013793.2025-79 Assunto: APURAR NOTÍCIA DE PRÁTICA DE ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA NA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - ALERJ (ADV.: NATHALIA POSSATO NOBRE - OAB/RJ 200199 E OUTROS; FLÁVIO VIEIRA DA SILVA - OAB/RJ 127149; ANDRÉ DE MELO FERREIRA - OAB/RJ 202059; MARIANA MALTA MONTEIRO - OAB/RJ 197188). Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 63/2020, nos termos do voto da relatora; **7. Processo nº 2022.00145020** - 1ª



PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ARARUAMA - SEI 20.22.0001.0011947.2025-63 Assunto: APURAR SUPOSTO ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA NA PROCURADORIA DO MUNICÍPIO DE SAQUAREMA. Deliberado, por unanimidade, pela homologação da promoção de arquivamento, nos termos do voto da relatora; **8. Processo nº 2022.00898217** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO BARRA DO PIRAÍ - SEI 20.22.0001.0004422.2025-23 Assunto: APURAR SUPOSTO ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA NO MUNICÍPIO DE PARACAMBI (ADV.: GABRIEL MAGALHÃES CARVALHO - OAB/RJ 197254 E OUTROS). Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 64/2020, nos termos do voto da relatora; **9. Processo nº 2022.00918176** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO MAGÉ - SEI 20.22.0001.0002763.2025-02 Assunto: APURAR SUPOSTA VACINAÇÃO ANTECIPADA CONTRA A COVID-19 DE SERVIDOR NÃO INSERIDO NO ROL DE PRIORIDADES, NO MUNICÍPIO DE GUAPIMIRIM. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 64/2020, nos termos do voto da relatora; **10. Processo nº 2022.00933844** - 8ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO PATRIMÔNIO PÚBLICO E DA CIDADANIA DA CAPITAL - SEI 20.22.0001.0006308.2025-26 Assunto: APURAR POSSÍVEL IRREGULARIDADES DE EMPRESA GRÁFICA NO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 63/2020, nos termos do voto da relatora; **11. Processo nº 2022.01129673** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO MAGÉ - SEI 20.22.0001.0012698.2025-59 Assunto: APURAR SUPOSTAS IRREGULARIDADES QUANTO AOS CONCURSOS PÚBLICOS REALIZADOS EM 2014 E 2016 PELO MUNICÍPIO DE GUAPIMIRIM. Deliberado, por unanimidade, pela homologação da promoção de arquivamento, nos termos do voto da relatora; **12. Processo nº 2023.00082207** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ANGRA DOS REIS - SEI 20.22.0001.0016517.2025-57 Assunto: APURAR A REGULARIDADE DA CONCESSÃO DE SERVIÇOS CONSISTENTES NO PROJETO "CIDADE INTELIGENTE" AO CONSÓRCIO LUZ DE ANGRA ENERGIA. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 18/2007, nos termos do voto da relatora; **13. Processo nº 2023.00311378** - 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO DUQUE DE CAXIAS - SEI 20.22.0001.0004968.2025-25 Assunto: APURAR SUPOSTO ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA NO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DE MERITI. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 64/2020, nos termos do voto da relatora; **14. Processo nº 2023.00535717** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO VOLTA REDONDA - SEI 20.22.0001.0003874.2025-75 Parte(s):



PEAK AMBIENTAL LTDA. (ADV.: RUAMA SANTANA - OAB/RJ 226132) E SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE BARRA MANSA - SAAE BM. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 63/2020, nos termos do voto da relatora; **d. Conselheira KATIA AGUIAR MARQUES SELLES PORTO: 1. Processo nº 2016.01105195** - Dois volumes principais e um anexo(s) 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO CABO FRIO - SEI 20.22.0001.0001265.2025-96 Assunto: APURAR POSSÍVEIS IRREGULARIDADES NO CONCURSO PÚBLICO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARRAIAL DO CABO. Deliberado, por unanimidade, pela homologação da promoção de arquivamento, nos termos do voto da relatora; **2. Processo nº 2018.00870135** - Um volume principal e dois anexo(s) 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE SÃO GONÇALO - SEI 20.22.0001.0009422.2025-47 Assunto: APURAR POSSÍVEL NEPOTISMO PRATICADO NO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO. Deliberado, por unanimidade, pela homologação da promoção de arquivamento, com sugestão para que a Promotoria de Justiça oficiante expeça Recomendação à Prefeitura Municipal de São Gonçalo, para que observe as disposições do verbete nº 13 da Súmula Vinculante do Supremo Tribunal Federal, bem como a Lei de Improbidade Administrativa, em suas futuras contratações, nos termos do voto da relatora; **3. Processo nº 2021.00126723** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ITABORAÍ - SEI 20.22.0001.0005074.2025-73 Assunto: APURAR SUPOSTO ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA PRATICADO NO MUNICÍPIO DE RIO BONITO. Deliberado, por unanimidade, pela homologação da promoção de arquivamento, nos termos do voto da relatora; **4. Processo nº 2021.00550049** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ITAPERUNA - SEI 20.22.0001.0086636.2024-93 Assunto: APURAR POSSÍVEL PRÁTICA DE NEPOTISMO NO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUNA. Deliberado, por unanimidade, pela homologação da promoção de arquivamento, nos termos do voto da relatora; **5. Processo nº 2022.00431732** - PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE MARICÁ - SEI 20.22.0001.0085892.2024-05 Parte(s): ANGELA FERREIRA RODRIGUES (ADV.: RONY DE SOUZA - OAB/RJ 141903) E MUNICÍPIO DE MARICÁ. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 63/2020, nos termos do voto da relatora; **6. Processo nº 2023.00356779** - 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO DUQUE DE CAXIAS - SEI 20.22.0001.0003172.2025-17 Assunto: APURAR A PRESTAÇÃO DIRETA DO SERVIÇO DE COLETA DE LIXO PELO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DE MERITI. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 51/2015, nos termos do voto da relatora; **7. Processo nº 2023.00724958** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO



PETRÓPOLIS - SEI 20.22.0001.0085041.2024-90 Assunto: APURAR SUPOSTAS IRREGULARIDADES NO SERVIÇO DE COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS NO MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS. Deliberado, por unanimidade, pela não homologação da promoção de arquivamento, com retorno dos autos à Promotoria de Justiça de origem, para realização das diligências indicadas no voto, nos termos do voto da relatora;

8. Processo nº 2024.00176707 - 6ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO PATRIMÔNIO PÚBLICO E DA CIDADANIA DA CAPITAL - SEI 20.22.0001.0001755.2025-58 Assunto: APURAR SUPOSTAS IRREGULARIDADES EM TERMO DE COLABORAÇÃO CELEBRADO PELO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 63/2020, nos termos do voto da relatora;

9. Processo nº 2024.00857108 - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO CAMPOS DOS GOYTACAZES - SEI 20.22.0001.0013020.2025-95 Parte(s): CARLA RODRIGUES DOS SANTOS FIUZA. Deliberado, por unanimidade, pela homologação da promoção de arquivamento, nos termos do voto da relatora;

10. Processo nº 2025.00201617 - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DA SAÚDE DA CAPITAL - SEI 20.22.0001.0009331.2025-79 Assunto: SOLICITAÇÃO DE APROVAÇÃO DE ACORDO DE NÃO PERSECUÇÃO CÍVEL, CELEBRADO NOS AUTOS DO IC Nº 2023.01085397, NOS TERMOS DO ARTIGO 6º DA RES. GPGJ Nº 2.469/22. Deliberado, por unanimidade, pela aprovação do Acordo de Não Persecução Cível, nos termos da relatora. Após a divisão do Colegiado em turmas pelo Presidente em exercício, o Conselheiro eleito mais antigo no exercício da presidência, Dr. Walberto Fernandes de Lima, declarou aberta a sessão da 2ª Turma e anunciou a apreciação do subitem **5.3. 2ª TURMA: a. Conselheira EDILÉA GONÇALVES DOS SANTOS CESARIO: 1. Processo nº 2017.00877996** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO TRÊS RIOS - SEI 20.22.0001.0001089.2025-95 Parte(s): ISABEL CRISTINA DA COSTA DIAS (ADV.: DAVID ELMÔR NETO - OAB/RJ 154272). Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 46/2014, nos termos do voto da relatora;

2. Processo nº 2020.00704198 - PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO VASSOURAS - SEI 20.22.0001.0009811.2025-20 Assunto: APURAR O SANEAMENTO DAS IRREGULARIDADES NA REMUNERAÇÃO DE SERVIDORES ATIVOS E NA ACUMULAÇÃO IRREGULAR DE CARGOS, EMPREGOS E FUNÇÕES PÚBLICAS NO MUNICÍPIO DE MENDES. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 18/2007, nos termos do voto da relatora;

3. Processo nº 2022.00521690 - Um volume principal e um anexo(s) 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO TRÊS RIOS - SEI 20.22.0001.0001980.2025-94 Assunto:



APURAR POSSÍVEIS ATOS DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA NO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 63/2020, nos termos do voto da relatora; **4. Processo nº 2024.00316551** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO CORDEIRO - SEI 20.22.0001.0001526.2025-33 Parte(s): RAYSSA LIBANIO OLIVEIRA GOMES. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 51/2015, nos termos do voto da relatora; **b. Conselheiro DENNIS ACETI BRASIL FERREIRA:**

1. Processo nº 2017.00301217 - Dois volumes 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO MAGÉ - SEI 20.22.0001.0015320.2025-75 Assunto: APURAR SUPOSTO ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA NO MUNICÍPIO DE MAGÉ. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 63/2020, nos termos do voto do relator; **2. Processo nº 2019.00765710** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ITABORAÍ - SEI 20.22.0001.0015932.2025-41 Assunto: APURAR POSSÍVEIS IRREGULARIDADES NA RECUSA DE REGISTRO DE 161 (CENTO E SESENTA E UM) CONTRATOS DE TRABALHO CELEBRADOS POR SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE TANGUÁ (ADV.: FRANÇOIS RANIERI MENDES FELIX - OAB/RJ 161958). Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 63/2020, nos termos do voto do relator; **3. Processo nº 2020.00176018** - Um volume principal e um anexo(s) 4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO NOVA IGUAÇU - SEI 20.22.0001.0079673.2024-11 Assunto: APURAR POSSÍVEIS IRREGULARIDADES NA AQUISIÇÃO DE KITS PEDAGÓGICOS PELO MUNICÍPIO DE JAPERI. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 63/2020, nos termos do voto do relator; **4. Processo nº 2020.00349326** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO CORDEIRO - SEI 20.22.0001.0001506.2025-88 Parte(s): PROJETO SOCIAL CRESCE COMUNIDADE - PRIMA QUALITÁ (ADV.: PABLO SIQUEIRA DOS SANTOS SOUZA - OAB/RJ 141641) E MUNICÍPIO DE SANTA MARIA MADALENA. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 63/2020, nos termos do voto do relator; **5. Processo nº 2022.00673896** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO RESENDE - SEI 20.22.0001.0010649.2025-92 Assunto: APURAR NOTÍCIA DE PRÁTICA DE ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA NO MUNICÍPIO DE RESENDE. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 63/2020, nos termos do voto do relator; **6. Processo nº 2023.00272103** - 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO CAMPOS DOS GOYTACAZES - SEI 20.22.0001.0004840.2025-86 Assunto: APURAR SUPOSTO ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA NO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES. Deliberado, por unanimidade, pela



aplicação do Enunciado CSMP nº 63/2020, nos termos do voto do relator; **7. Processo nº 2023.00346734** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE SÃO GONÇALO - SEI 20.22.0001.0074746.2024-53 Assunto: APURAR SUPOSTO ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA NO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 63/2020, nos termos do voto do relator; **8. Processo nº 2023.00456456** - PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE MARICÁ - SEI 20.22.0001.0001016.2025-29 Assunto: APURAR SUPOSTO ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA NO MUNICÍPIO DE MARICÁ. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 63/2020, nos termos do voto do relator; **9. Processo nº 2023.00688670** - 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ANGRA DOS REIS - SEI 20.22.0001.0015613.2025-21 Parte(s): JOÃO DA SILVA SOUZA E MUNICÍPIO DE PARATY. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 63/2020, nos termos do voto do relator; **10. Processo nº 2024.00482843** - PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO PATRIMÔNIO PÚBLICO E DA CIDADANIA DE NITERÓI - SEI 20.22.0001.0001870.2025-57 Assunto: EMPRESA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO PESAGRORJ E BASE MONTAGEM E SERVIÇOS PROMOCIONAIS LTDA. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 63/2020, nos termos do voto do relator; **c. Conselheiro MARCOS RAMAYANA BLUM DE MORAES: 1. Processo nº 2009.00316855** - Quatro volumes principais e cinco anexo(s) 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO CABO FRIO - IC 45/09 Assunto: APURAR SUPOSTO ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA NO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS (ADV.: RODRIGO NASCIMENTO MARTINS - OAB/RJ 111226 E OUTROS). Deliberado, por unanimidade, pela homologação da promoção de arquivamento, com determinação para que a Promotoria de Justiça de origem encaminhe cópia da promoção de arquivamento e da Informação Técnica do Grupo de Apoio Técnico Especializado (GATE/MPRJ) à Procuradoria-Geral do Município de Armação dos Búzios, além de outros documentos que entenda pertinentes, para ciência e adoção das providências cabíveis, nos termos do voto do relator; **2. Processo nº 2017.00604946** - Dois volumes GRUPO DE ATUAÇÃO ESPECIALIZADA DE COMBATE À SONEGAÇÃO FISCAL E AOS ILÍCITOS CONTRA A ORDEM TRIBUTÁRIA - DES - SEI 20.22.0001.0021018.2025-71 Assunto: APURAR A LEGALIDADE DA CONCESSÃO DE BENEFÍCIO FISCAL, CONSISTENTE EM RENÚNCIA DE ICMS, À SOCIEDADE EMPRESÁRIAL COMO PATROCINADORA DE PROJETO CULTURAL (ADV.: RONALDO FERREIRA JUNIOR - OAB/RJ 138422). Deliberado, por unanimidade, pela aplicação



dos Enunciados CSMP nºs 18/2007 e 63/2020, nos termos do voto do relator; **3. Processo nº 2019.00702993** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO TRÊS RIOS - SEI 20.22.0001.0004336.2025-17 Parte(s): NILTON NEI OLIVEIRA, ÉRICO RICARDO MARQUES E MUNICÍPIO DE COMENDADOR LEVY GASPARIAN. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 63/2020, nos termos do voto do relator; **4. Processo nº 2020.00349242** - 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO NOVA IGUAÇU - SEI 20.22.0001.0009856.2025-66 Assunto: APURAR POSSÍVEIS ILEGALIDADES EXISTENTES NA CELEBRAÇÃO DE CONTRATO PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE 40 (QUARENTA) PRAÇAS PÚBLICAS. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 63/2020, nos termos do voto do relator; **5. Processo nº 2020.00357095** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO CABO FRIO - SEI 20.22.0001.0017948.2025-26 Assunto: APURAR SUPOSTO ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA NO MUNICÍPIO DE CABO FRIO. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 63/2020, nos termos do voto do relator; **6. Processo nº 2021.00170014** - Dois volumes 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO MACAÉ - SEI 20.22.0001.0006325.2025-52 Assunto: APURAR SUPOSTO ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA NO MUNICÍPIO DE MACAÉ. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 63/2020, nos termos do voto do relator; **7. Processo nº 2021.00367366** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO VOLTA REDONDA - SEI 20.22.0001.0013725.2025-72 Assunto: APURAR SUPOSTO ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA NO MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA (ADVS.: ROSILEIDE DA SILVA SOUZA - OAB/RJ 219014 E ANA PAULA PORTUGAL SERPA DE AZEVEDO ANDRIGHI - OAB/RJ 176313). Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 63/2020, nos termos do voto do relator; **8. Processo nº 2021.00522272** - 4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO NOVA IGUAÇU - SEI 20.22.0001.0008150.2025-53 Assunto: APURAR SUPOSTO ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA PRATICADO NO MUNICÍPIO DE NILÓPOLIS. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 63/2020, nos termos do voto do relator; **9. Processo nº 2023.00753536** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE SÃO GONÇALO - SEI 20.22.0001.0001231.2025-44 Assunto: APURAR POSSÍVEL ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 63/2020, nos termos do voto do relator; **10. Processo nº 2023.01119539** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO TERESÓPOLIS - SEI



20.22.0001.0013798.2025-41 Parte(s): MUNICÍPIO DE SUMIDOURO E TRASNFTURO COMERCIO DE VEÍCULOS LTDA. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 63/2020, nos termos do voto do relator; **11. Processo nº 2023.01273182** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO TERESÓPOLIS - SEI 20.22.0001.0001404.2025-29 Parte(s): ECONSTRUR CONSTRUÇÕES LTDA. E MUNICÍPIO DE TERESÓPOLIS. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 63/2020, nos termos do voto do relator; **12. Processo nº 2024.00533612** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO NOVA FRIBURGO - SEI 20.22.0001.0019846.2025-93 Assunto: APURAR SUPOSTA CONTRATAÇÃO IRREGULAR DE SERVIÇOS RADIOFÔNICOS, COM O INTUITO DE PROMOVER PROPAGANDA ELEITORAL ANTECIPADA, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE NOVA FRIBURGO. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 63/2020, nos termos do voto do relator; **13. Processo nº 2024.01276595** - 4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO NOVA IGUAÇU - SEI 20.22.0001.0006690.2025-91 Parte(s): JUMARA DO PRADO, LEONARDO PASSOS DOS SANTOS ALVES E MUNICÍPIO DE NOVA IGUAÇU. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 63/2020, nos termos do voto do relator; **d. Conselheiro WALBERTO FERNANDES DE LIMA:**

1. Processo nº 2013.01341027 - Oito volumes 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ARARUAMA - SEI 20.22.0001.0087740.2024-64 Assunto: APURAR POSSÍVEIS IRREGULARIDADES NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE INTERMUNICIPAL DA REGIÃO DOS LAGOS. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 18/2007, nos termos do voto do relator; **2. Processo nº 2014.00564893** - Dois volumes 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO MAGÉ - SEI 20.22.0001.0080108.2024-03 Assunto: APURAR SUPOSTO ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA NO MUNICÍPIO DE MAGÉ. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 51/2015, com determinação para que a Promotoria de Justiça de origem realize a juntada dos presentes autos ao MPRJ nº 2014.00564887, como anexo, nos termos do voto do relator; **3. Processo nº 2017.00689012** - Dois volumes 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO CABO FRIO - SEI 20.22.0001.0086877.2024-85 Assunto: APURAR SUPOSTA AUSÊNCIA DE REPASSE DOS DESCONTOS FEITOS NAS FOLHAS DE PAGAMENTOS DOS SERVIDORES, APOSENTADOS E PENSIONISTAS, DO MUNICÍPIO DE CABO FRIO. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 63/2020, nos termos do voto do relator; **4. Processo nº 2020.00327742** - 7ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO PATRIMÔNIO PÚBLICO E DA CIDADANIA DA CAPITAL - SEI



20.22.0001.0061567.2024-90 Assunto: APURAR NOTÍCIA DE SUPOSTA PRÁTICA DE ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA POR POLICIAL MILITAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - PMERJ. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 63/2020, nos termos do voto do relator; **5. Processo nº 2021.00360546** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE SÃO GONÇALO - SEI 20.22.0001.0004938.2025-59 Parte(s): INSTITUTO SOCIAL DE DESENVOLVIMENTO E PESQUISA - ISDP E MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 63/2020, nos termos do voto do relator; **6. Processo nº 2023.00473858** - 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO MACAÉ - SEI 20.22.0001.0086063.2024-44 Parte(s): ROSIMERE DAUDT PINHEIRO. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 55/2016, com sugestão para que a Promotoria de Justiça de origem expeça Recomendação ao Chefe do Executivo Municipal de Macaé, ao Conselho Tutelar III de Macaé e à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Direitos Humanos e Acessibilidade de Macaé, pelos motivos expostos no corpo do voto, nos termos do voto do relator; **7. Processo nº 2023.00712126** - 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO MACAÉ - SEI 20.22.0001.0003449.2025-07 Parte(s): LUCY DE MATTOS GOMES BRASILEIRO MARTINS. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 63/2020, nos termos do voto do relator; **8. Processo nº 2023.01083123** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ARARUAMA - SEI 20.22.0001.0084094.2024-51 Parte(s): MUNICÍPIO DE SILVA JARDIM E OZÉAS DA SILVA FERNANDES. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 55/2016, nos termos do voto do relator; **9. Processo nº 2023.01167956** - 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO DUQUE DE CAXIAS - SEI 20.22.0001.0004220.2025-45 Assunto: APURAR NOTÍCIA DE SUPOSTAS ACUMULAÇÕES IRREGULARES DE CARGOS PÚBLICOS POR SERVIDORES VINCULADOS À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BELFORD ROXO. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 51/2015, nos termos do voto do relator; **10. Processo nº 2024.00268503** - 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO CAMPOS DOS GOYTACAZES - SEI 20.22.0001.0084629.2024-59 Assunto: APURAR SUPOSTO DIRECIONAMENTO DE LICITAÇÃO NO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 63/2020, nos termos do voto do relator; **11. Processo nº 2024.00559936** - PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE MARICÁ - SEI 20.22.0001.0004593.2025-62 Parte(s): MARCELO CERQUEIRA DE ALMEIDA E DANIELLY ROZA LEITE NUNES.



Deliberado, por unanimidade, pela homologação da promoção de arquivamento, nos termos do voto do relator. Nada mais havendo a tratar, a Dra. Katia Aguiar Marques Selles Porto, Conselheira eleita mais antiga no exercício da presidência, declarou encerrada a sessão da 1ª Turma, às dezoito horas e vinte minutos. Da mesma forma, às dezoito horas e trinta minutos, o Dr. Walberto Fernandes de Lima, Conselheiro eleito mais antigo no exercício da presidência, declarou encerrada a sessão da 2ª Turma. Por fim, a Secretária, Dra. Ediléa Gonçalves dos Santos Cesario, lavrou a presente ata, que vai assinada pelo Presidente, Dr. Antonio José Campos Moreira, pelos Presidentes em exercício, Dr. Eduardo da Silva Lima Neto e Katia Aguiar Marques Selles Porto, e pelos Conselheiros eleitos mais antigos no exercício da Presidência das Turmas. **(Aprovada na sessão de 13 de maio de 2025)**

Antonio José Campos Moreira
Presidente
(na apreciação dos itens 1, 2, 3, 4 e 6)

Eduardo da Silva Lima Neto
Presidente em exercício
(na apreciação do item 5.1.)

Katia Aguiar Marques Selles Porto Presidente em exercício
(na apreciação do item 5.1., "c", Processo nº 2023.00801301)
Conselheira eleita mais antiga da 1ª Turma no exercício da presidência
(na apreciação do item 5.2.)

Walberto Fernandes de Lima
Conselheiro eleito mais antigo da 2ª Turma no exercício da presidência
(na apreciação do item 5.3.)

Ediléa Gonçalves dos Santos Cesario
Secretária